



# Prefeitura Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## **CONVITE DE PREÇOS Nº. 16/2017. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** Prestação de serviços de pintura de guias, em diversas ruas do município, conforme projeto descritivo de localização da Secretaria Municipal de Obras.

### **A - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

**A1.** O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta licitação, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes de responsabilidade da licitante.

**A2.** As licitantes deverão analisar o projeto e efetuarem vistoria no local para melhor análise.

**A3.** Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT e Norma de Revisão da NB-143(02:125.01-001.2000), aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

**A4.** As licitantes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projeto executivo complementares; e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tanabi, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

**A5.** A contratada fornecerá cópia da ART/CREA-SP de execução da obra do engenheiro responsável envolvido, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

**A6.** A Prefeitura do Município de Tanabi fornecerá à contratada o projeto e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação a quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da contratada.

**A7.** Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da contratada, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou faltos graves, também a terceiros.

**A8.** A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a contratada a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

### **1. PINTURA DE GUIAS**

#### **1.1. Tinta látex acrílica econômica.**

Aplicação de tinta látex acrílica 1 de mão, em toda a metragem linear descrita na planilha orçamentária x 0,30m (Altura média das guias a serem pintadas). A pintura deverá ser de boa qualidade respeitando as cores previamente descritas pela Diretoria de Trânsito do município de Tanabi-SP.



# Prefeitura Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA Dr. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000.

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

## **1.2. Pintor com encargos complementares.**

Pintor com função de realizar a pintura das guias, deverá apresentar material próprio para pintura, realizando o serviço de acordo com as boas normas de pintura e fiscalização da secretaria de trânsito.

## **1.3. Servente com encargos complementares.**

Servente com função de auxiliar o pintor na pintura das guias.

## **B - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**B1.** A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos e planilha orçamentária, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

**B2.** A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da contratada, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços. Após a execução de todos os serviços acima descritos, será realizada vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da contratada qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos. Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da contratada e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

**B3.** Todos os equipamentos e bem como os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tanabi.

OBS: Os serviços descritos ou solicitados no presente Memorial Descritivo, no que se refere à forma técnica de execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

A Prefeitura Municipal de Tanabi fornecerá à firma empreiteira o projeto.

Tanabi, 13 de junho de 2017.

**Engº. Eduardo Iembo**  
CREA/SP 5069499680

**Norair Cassiano da Silveira**  
Prefeito do Município